



1. Apresentação

O presente estudo é apresentado conforme requisito legal, com fulcro nos Arts. 18 a 31 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com os termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente com fundamento nos artigos 1º, 11, 28, 40, 67 a 70 e 107, que dispõem sobre a obrigatoriedade de licitação, suas modalidades, critérios de habilitação e execução contratual.

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza comum de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação nas estradas do Povoado da Pedreira, Estrada do Fé, Travessas da Vila Caquende, Acesso da Vila Caquende e Povoado Jaguará.

A necessidade da contratação justifica-se pelos constantes transtornos enfrentados pela população devido à ausência de pavimentação adequada. Em períodos de chuva, a circulação de pedestres e veículos é gravemente prejudicada pelo acúmulo de lama e erosões, comprometendo o acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de saúde e coleta de resíduos. Além disso, a falta de pavimentação adequada acelera o desgaste das vias, gera custos recorrentes de manutenção e reduz a qualidade de vida da comunidade.

A execução de pavimentação adequada permitirá segurança, salubridade, acessibilidade e durabilidade ao tráfego local, beneficiando diretamente os moradores e contribuindo para a valorização imobiliária e o desenvolvimento socioeconômico da região. Ressalta-se que esta contratação se encontra em consonância com o planejamento da Administração Municipal e atende demanda legítima das referidas comunidades, que há anos reivindicam a melhoria da infraestrutura viária local.

3. Requisitos da Contratação

O serviço será contratado por Processo Licitatório, tendo em vista que sua necessidade e seus padrões são coerentes e contextualizados para esta situação emergencial/calamitosa. Desta forma, as obras e serviços serão concluídas no prazo máximo de 4 meses, contados da data de assinatura do contrato. Ressalta-se que o serviço será contratado por processo licitatório, considerando a necessidade de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a correta execução dos serviços.



O prazo de conclusão será de até 4 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, conforme o art. 107, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar documentação que ateste a capacidade técnica, econômica e operacional para execução dos serviços.

Documentação e Exigências Técnicas:

PROPOSTA:

Juntamente a proposta o licitante deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, prestada em uma das modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
 - c.1) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
- d) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.
- g) Cédula de identidade ou documento legal equivalente, dos sócios administradores da empresa;
 - g.1) Poderá ser apresentada somente a cédula de identidade ou documento legal equivalente do sócio que tenha assinado os documentos, ou dado poderes ao representante, desde que possa agir isoladamente.



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, e Fazenda Federal emitida pelo órgão competente (mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.
- g) Declaração múltipla expressa de que o licitante:
 - g.1) não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - g.2) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (se aplicado ao número de funcionários da empresa) e atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - g.3) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
 - g.4) de que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que no ano/calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (exclusivo para Me e Epp).
- h) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- i) Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista somente serão aceitos e considerados se não estiverem com o prazo de validade vencido, salvo condição de Micro ou Pequena Empresa, hipótese que será concedido prazo decadencial para apresentação.



HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar os seguintes índices:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (UM). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (UM). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (UM). Será considerado Índice de Solvência Geral o quociente da divisão do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

c) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis:

c.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações.



c.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

c.3) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

c.4) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item “a)” limitar-se-ão ao último exercício.

d) A licitante deverá comprovar possuir **patrimônio líquido ou capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, como forma de demonstrar sua capacidade econômico-financeira para a adequada execução do objeto licitado.

d.1) A comprovação do patrimônio líquido mínimo poderá ser realizada por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como nas diversas formas de comprovação.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para envio dos documentos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de inscrição ou registro da **licitante e do (s) profissional (s)**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em conformidade como contrato social, através de certidão emitida pelo órgão, atestando Prova de regularidade da licitante.

b) **A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL** deverá ser apresentada através de Certidão de Acervo Técnico Operacional, com registro ou visto na jurisdição do CREA/CAU que compreende à capacidade da empresa, abrangendo elementos como identificação da pessoa jurídica; Identificação do (s) responsável (s) técnico (s) da pessoa jurídica, entre outros.

b.1) **OBS:** Resolução 1.137/23 CONFEA sobre o CAO:

*Art. 46. O acervo operacional de pessoas jurídicas é o conjunto das **atividades desenvolvidas pela empresa**, a partir do registro no Crea, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades.*



Art. 53. A *Certidão de Acervo Operacional – CAO* é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do (s) *Creas*, o registro da (s) *anotação (s) de responsabilidade técnica (ART) registrada (s)*.

b) A **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) *Certidão (s) de Acervo Técnico – CAT*, expedida (s) pelo respectivo Conselho, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

b.1) **OBS:** Resolução 1.137/23 CONFEA sobre a CAT:

Art. 45. O *acervo técnico-profissional* é o conjunto das **atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional** compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA/CAU por meio de *anotações de responsabilidade técnica*.

Art. 47. A *Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT* é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do *Crea* a *anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional*.

c) Atestado da empresa e profissional, comprovando a execução dos itens de relevância, conforme planilha, que represente até 50% do somatório dos itens 3.6 e 4.3.

d) Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor(es) do atestado de capacidade técnica.

e) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de *certidão do CREA ou CAU* da licitante em que conste o responsável técnico, de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, de contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

f) O(s) profissional(s) indicado(s) e comprovado(s) pela licitante através dos atestados acima, deverão participar efetivamente da obra ou serviço objeto desta licitação, inclusive com 02 (duas) visitas semanais obrigatórias e com anotações do diário de obras admitindo-se a sua substituição, caso necessário, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que formalmente solicitado e demonstrado a ocorrência de fato superveniente, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS:

a) Serão consideradas inexequíveis propostas de serviços de engenharia com valores inferiores a 75%, desde que não comprovada a exequibilidade do orçamento estimado pela Administração.



b) Propostas abaixo de 85% do valor orçado estarão sujeitas à exigência de garantia adicional, equivalente à diferença entre a proposta e 85% do orçamento.

VISITA TÉCNICA (OPCIONAL):

a) A licitante poderá realizar visita técnica ao local da obra, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, pelo e-mail obras@saojoaodelrei.mg.gov.br, até um dia antes da sessão pública.

b) Será fornecido Termo de Vistoria (modelo em anexo), que possibilitará conhecimento prévio da área, avaliação das condições locais e conferência dos quantitativos de materiais.

c) Alegações posteriores de desconhecimento do objeto não serão aceitas como justificativa para descumprimento contratual.

4. Levantamento de mercado

Nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter o levantamento de mercado com a identificação das possíveis soluções disponíveis, bem como estimativas de preços para subsidiar a contratação. Essa etapa é essencial para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos moldes do caput do artigo 11 da referida norma.

Para o levantamento de preços foi utilizada, como fonte oficial de valores, a tabela SINAPI/SETOP, com o objetivo de identificar os preços médios praticados para os itens identificados no item 6 deste documento. Ainda, para os itens não contemplados na tabela SINAPI/SETOP, foram realizadas cotações com fornecedores da região, para garantir que os referidos preços estivessem de acordo com os valores praticados no mercado.

O levantamento de mercado permite à Administração aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação, além de proporcionar maior transparência, planejamento e racionalidade no processo licitatório.

Ressalta-se que o Menor Preço Global se mostra o mais adequado, possibilitando a contratação conforme a necessidade real e dentro dos limites orçamentários da Administração.

O levantamento de mercado, portanto, não apenas respalda a viabilidade técnica e econômica da contratação, como também serve de base para o dimensionamento do edital, a formulação do Termo de Referência e a definição do critério de julgamento por menor preço.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinados à execução de obras de pavimentação nas estradas do Povoado da



Pedreira, Estrada do Fé, Travessas da Vila Caquende, Acesso da Vila Caquende e Povoado Jaguará, no Município de São João del-Rei/MG.

Essas intervenções são fundamentais para aprimorar a infraestrutura viária rural, garantindo melhores condições de mobilidade, escoamento pluvial, segurança e acesso da população que depende dessas vias para deslocamentos cotidianos, transporte escolar e transporte de produção agrícola.

A pavimentação e a execução de sistemas adequados se apresentam como vantagens expressivas para a região, tais como:

- **Durabilidade e resistência:** A pavimentação projetada e executada conforme normas técnicas aumenta a vida útil das vias, reduzindo deformações, poeira, buracos e a necessidade de intervenções frequentes.
- **Redução de custos futuros:** Vias pavimentadas adequadamente exigem menor volume de manutenção corretiva e diminuem a necessidade de operações constantes de patrolamento e cascalhamento.
- **Segurança e mobilidade:** A pavimentação reduz riscos de acidentes, melhora o tráfego de veículos leves e pesados, diminui lama em períodos chuvosos e elimina a poeira em períodos secos.
- **Desenvolvimento socioeconômico:** O aprimoramento das estradas rurais fortalece o escoamento da produção agrícola, otimiza o transporte escolar e facilita o acesso da população aos serviços públicos essenciais.
- **Valorização territorial:** A melhoria das condições viárias gera impacto positivo na qualidade de vida, promove maior integração entre as comunidades e contribui para valorização das áreas atendidas.

Diante desse contexto, a contratação planejada constitui a solução mais adequada para atender às demandas da população e promover a melhoria da infraestrutura viária rural do Município.

A contratação ocorrerá por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, por menor preço global, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando legalidade, competitividade, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



6. Estimativa de quantidade e cronograma

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, bem como seu cronograma de execução, são apresentados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

POVOADO DA PEDREIRA, FÉ, JAGUARA, VILA CAQUENDE E MORRO DE ACESSO A CAQUENDE

PRAZO DE EXECUÇÃO:

OBS: BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU

OBRA: SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - ESTRADAS DIVERSAS

4 MESES

BDI

25,01%

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO DE 2025



ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UN. S/BDI	VALOR UN. C/BDI	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA					R\$ 14.155,88
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022_PS	22,50	M²	R\$ 503,28	R\$ 629,15	R\$ 14.155,88
	Memória de cálculo		5 placas x (3,00 comprimentos x 1,50 h)					
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 31.375,41
2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	120,00	H	R\$ 117,64	R\$ 147,06	R\$ 17.647,41
	Memória de cálculo		120 horas					
2.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	220,00	H	R\$ 62,40	R\$ 62,40	R\$ 13.728,00
	Memória de cálculo		220 horas					
3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.339.354,02
3.1	SUDECAP	20.01.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO COM ROLO COMPACTADOR	10.337,34	m²	R\$ 2,83	R\$ 3,54	R\$ 36.571,27
	Memória de cálculo		Conforme Projeto					
3.2	SINAPI	96397	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRAUDA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	1.336,01	m³	R\$ 280,81	R\$ 351,04	R\$ 468.993,73

Memória de cálculo			(2.600 m ² x 0,10 m) + (1691,18 x 0,10) + (1506,79 x 0,15) + (2738,15 x 0,15) + (1800 x 0,15)						
3.3	SETOP	RO-00877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	126.531,55	TXKM	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 124.959,90	
Memória de cálculo			(260,00m ³ x 2,00 x 39,00 km) + (169,18 x 2,00 x 16,00) + (226,02 x 2,00 x 58,00) + (410,81 x 2,00 x 52,70) + (270,00 x 2,00 x 58,00)						
3.4	SUDECAP	20.11.05	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI, LIMPEZA MANUAL	10.337,34	m ²	R\$ 8,29	R\$ 10,36	R\$ 107.129,26	
Memória de cálculo			Conforme Projeto						
3.5	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	10.337,34	m ²	R\$ 2,38	R\$ 2,98	R\$ 30.756,05	
Memória de cálculo			Conforme Projeto						
3.6	COMPOSIÇÃO		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	373,45	m ³	R\$ 1.147,24	R\$ 1.434,16	R\$ 535.588,82	
Memória de cálculo			(2600,00 m ² x 0,03 m) + (1691,80 x 0,03) + (1506,79 x 0,03) + (2738,75 x 0,04) + (1800,00 x 0,05)						
3.7	SETOP	RO-00877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	35.799,68	TXKM	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 35.355,01	
Memória de cálculo			(78,00 m ³ x 2,4 x 32,42 km) + (50,75 x 2,40 x 9,00) + (45,20 x 2,40 x 53,00) + (109,50 x 2,40 x 43,50) + (90,00 x 2,40 x 53,00)						
4	OBRAS DE RECAPEAMENTO							R\$ 145.012,04	
4.1	SUDECAP	02.30.01	CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVEN.POLIEDRICA	2.128,50	m ²	R\$ 2,93	R\$ 3,66	R\$ 7.796,25	
Memória de cálculo			387,00m extensão x 5,50m largura						
4.2	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	2.128,50	m ²	R\$ 2,38	R\$ 2,98	R\$ 6.332,79	
Memória de cálculo			387,00m extensão x 5,50m largura						
4.3	COMPOSIÇÃO		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	85,14	m ³	R\$ 1.147,24	R\$ 1.434,16	R\$ 122.104,78	
Memória de cálculo			2.128,50m ² x 0,04m espessura						
4.4	SUDECAP	20.11.05	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8.888,61	TXKM	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 8.778,20	
Memória de cálculo			85,14 m ³ x 2,40 dens. x 43,50km						
TOTAL DA OBRA							R\$	1.529.897,36	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - ESTRADAS DIVERSAS

LOCAL: POVOADO DA PEDREIRA, FÉ, JAGUARA E CAQUENDE E MORRO CAQUENDE | São João Del Rei/Mg



ITEM	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	VALOR TOTAL E % POR ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA	Físico %	0,93%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 14.155,88	R\$ 3.538,97	R\$ 3.538,97	R\$ 3.538,97	R\$ 3.538,97	R\$ 14.155,88
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Físico %	2,05%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 31.375,41	R\$ 7.843,85	R\$ 7.843,85	R\$ 7.843,85	R\$ 7.843,85	R\$ 31.375,41
3	OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	Físico %	87,55%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 1.339.354,02	R\$ 133.935,40	R\$ 401.806,21	R\$ 401.806,21	R\$ 401.806,21	R\$ 1.339.354,02
3	OBRAS DE RECAPEAMENTO	Físico %	9,48%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 145.012,04	R\$ 14.501,20	R\$ 43.503,61	R\$ 43.503,61	R\$ 43.503,61	R\$ 145.012,04
		Financeiro R\$	R\$ 1.529.897,36	R\$ 159.819,43	R\$ 456.692,64	R\$ 456.692,64	R\$ 456.692,64	
TOTAL		Físico %	100,00%	17,50%	27,50%	27,50%	27,50%	100,00%
				R\$ 159.819,43	R\$ 456.692,64	R\$ 456.692,64	R\$ 456.692,64	R\$ 1.529.897,36

Vinícios Augusto
P.Ferreira
Engenheiro Civil -
CREA-MG 283796
Prefeitura Municipal
de São João Del Rei

Alan Daher Bassi das Neves
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



7. Parcelamento da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto causaria a perda de economia de escala.

8. Contratações correlatas ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias visando garantir a perfeita execução do objeto, dado que todos os meios necessários para a aquisição do já citados serviço, podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

9. Resultados pretendidos

Como resultados pretendidos tem-se a plena satisfação das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras no tocante às suas tarefas precípuas, garantindo a maior eficiência do gasto público.

10. Providências prévias à contratação

Por se tratar de contratação por processo licitatório, este tem respaldo nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, onde a licitação deve obedecer aos princípios do planejamento, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da transparência, entre outros, visando sempre à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se o ciclo de vida do objeto.

Ainda, conforme o art. 18, inciso V, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para caracterizar adequadamente a necessidade da contratação e embasar a escolha da solução técnica adotada.

Adicionalmente, a exigência de qualificação técnica compatível com o objeto está amparada no art. 67, § 1º da referida Lei:

“§ 1º A Administração Pública poderá exigir, conforme o objeto, a comprovação de aptidão técnica por meio de atestados, especialmente quando se tratar de obras e serviços de engenharia.”

Desta forma, todo o procedimento prévio à contratação está em perfeita consonância com as exigências prévias necessárias detalhadas na Lei nº 14.133/2021.



11. Impacto Ambiental

O objeto da futura contratação gera impactos ambientais considerados baixos e controláveis, desde que observadas boas práticas de engenharia e medidas de mitigação durante a execução dos serviços.

Impactos Negativos Potenciais:

- Movimentação de solo: A regularização do leito da via pode gerar resíduos e exposição temporária do solo.
- Ruídos e poeira temporários: Decorrentes do tráfego de máquinas, equipamentos e caminhões.
- Geração de resíduos sólidos: Provenientes de escavações, cortes, sobras de materiais e eventuais demolições necessárias.

Impactos Positivos:

- Redução de processos erosivos: A instalação de pavimentação adequada reduz a erosão e o assoreamento.
- Melhoria da mobilidade e acessibilidade: A pavimentação evita lama, buracos e poeira, aumentando a salubridade e segurança dos usuários.
- Valorização das áreas atendidas: Contribui para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
- Proteção hídrica: Vias pavimentadas ajudam no manejo adequado das águas pluviais, o que reduz a degradação do solo e protege o entorno.

Conformidade Legal e Normativa:

A execução das obras observará rigorosamente:

- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas DNIT e ABNT aplicáveis à execução de pavimentação, garantindo qualidade, desempenho e segurança ambiental;
- Regras municipais pertinentes ao uso e ocupação do solo e à gestão de resíduos.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução das obras são plenamente mitigáveis e que o empreendimento proporcionará benefícios ambientais, sociais e econômicos duradouros para a população dos povoados atendidos.

12. Posicionamento Conclusivo

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação nas estradas do



Povoado da Pedreira, Estrada do Fé, Travessas da Vila Caquende, Acesso da Vila Caquende e Povoado Jaguara é medida necessária, oportuna e plenamente alinhada ao interesse público.

As intervenções trarão melhorias significativas na mobilidade rural, na segurança dos usuários, no escoamento da produção agrícola e na qualidade de vida das comunidades atendidas.

O procedimento licitatório a ser adotado — pregão eletrônico, por menor preço global — está em conformidade com o art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, eficiência, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica da contratação, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o planejamento, a gestão eficiente de recursos públicos e a promoção do desenvolvimento das áreas rurais do Município.

13. Classificação

Considerando o Art. 27 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com os Arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente documento pode ser classificado como de acesso público.

14. Responsável pela contratação

Alan Daher Bassi das Neves - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

15. Assinaturas

<p>Márcio Lobosque Senna Neves Assessor Especial de Gestão de Contratos Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras</p>	<p>Alan Daher Bassi das Neves Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

São João del-Rei-MG, 20/01/2026



DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

Nesta data compareceu nesta Prefeitura Municipal de São João del Rei/MG, o representante técnico da empresa, o senhor, portador do CPF nº....., para proceder à vistoria no local para realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DO POVOADO DA PEDREIRA, ESTRADA DO FÉ, TRAVESSAS DA VILA CAQUENDE, ACESSO DA VILA CAQUENDE E POVOADO JAGUARA**, para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, ficando ciente a partir deste instante, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de serviços.

São João del Rei/MG, ... de de 2026.

.....
Representante da Empresa

.....
Alan Daher Bassi das Neves
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

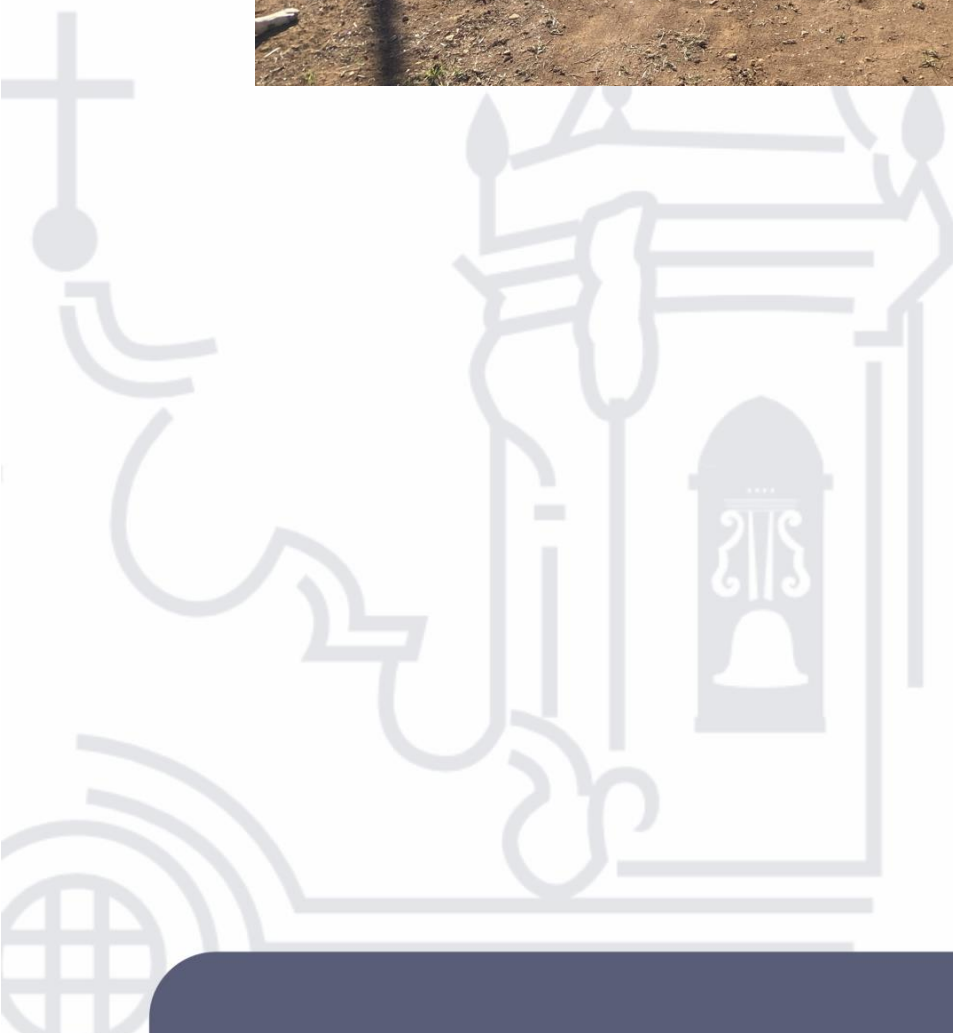


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO II

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Caquende





PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**

26 de nov. de 2025, 16:28:24
-21.333222,-44.541386



26 de nov. de 2025, 16:28:17
-21.333196,-44.541437







PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

Povoado do Fé



1 de dez. de 2025 10:41:42
21.09883033S 44.28788628W
Rua São Matheus de Lucena
São Gonçalo do Amarante
São João del-Rei
Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



1 de dez. de 2025 10:40:00
21.10018133S 44.28496596W

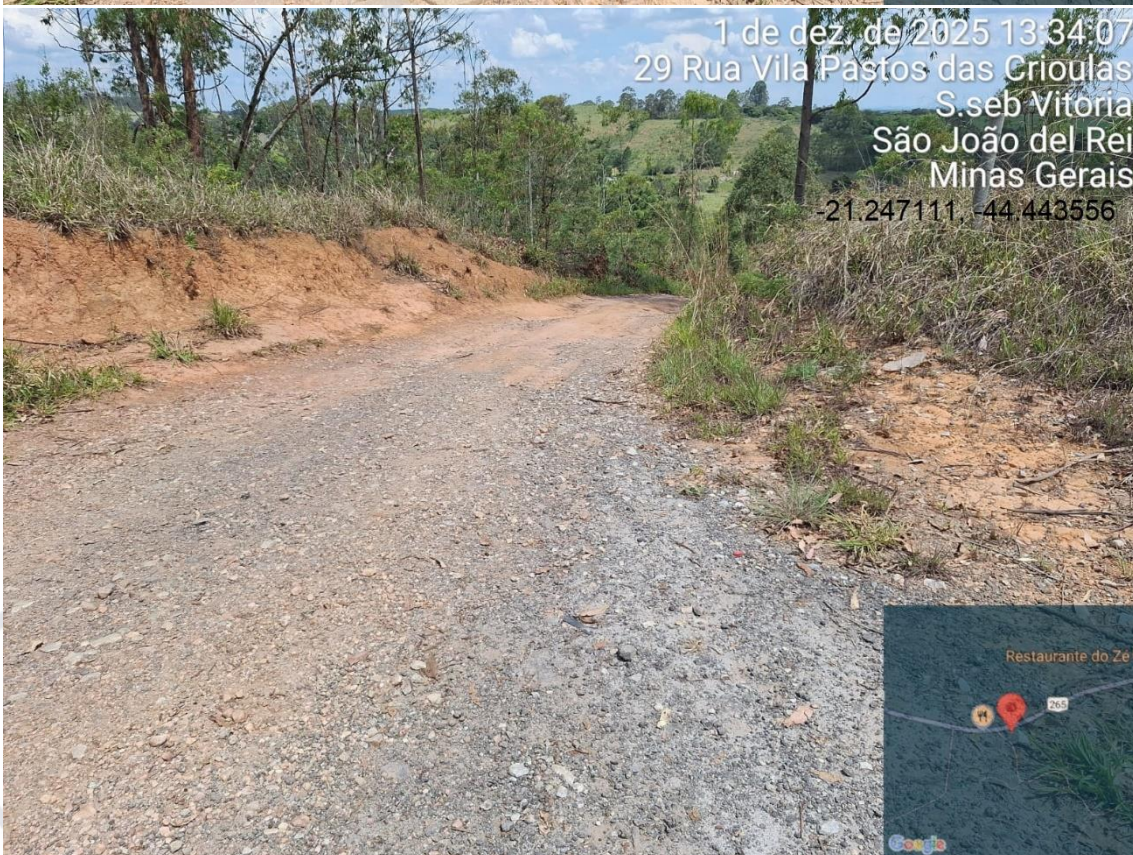


1 de dez. de 2025 10:42:29
21.0982272S 44.28836431W



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**

Pedreira





PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**

Jaguara





PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**

Acesso à Vila Caquende





PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**



6 de jan. de 2026, 08:35:42
-21.330149,-44.539985
Rua Marcondes Neves, 135
São João Del Rei MG
36300-100



6 de jan. de 2026, 08:34:10
-21.329431,-44.539727
Rua Marcondes Neves, 135
São João Del Rei MG
36300-100



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**





PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**



6 de jan. de 2026, 08:34:39
-21.329629,-44.539794
Rua Marcondes Neves, 135
São João Del Rei MG
36300-100

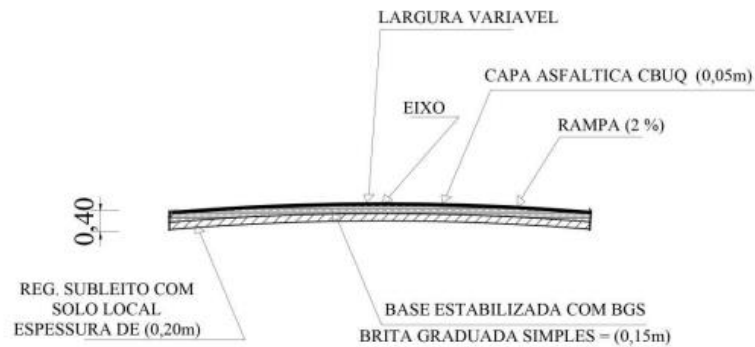


6 de jan. de 2026, 08:34:58
-21.329805,-44.539815
Rua Marcondes Neves, 135
São João Del Rei MG
36300-100



ANEXO III – PROJETOS

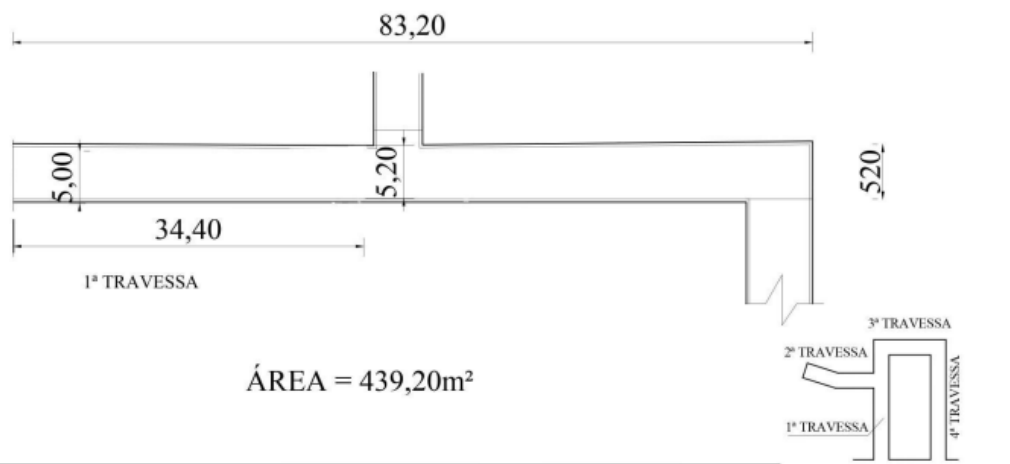
**PROJETO EXECUTIVO SEÇÃO TRANSVERSAL
PAVIMENTAÇÃO / TIPO: 1ª - 2ª - 3ª - E 4ª TRAVESSA**



SÃO JOÃO DEL REI / VILA DE CAQUENDE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TIPO) TRAVESSAS DA
RUA JOAQUIM PEDRO DE MIRANDA

17/05/2025 FOLHA TIPO



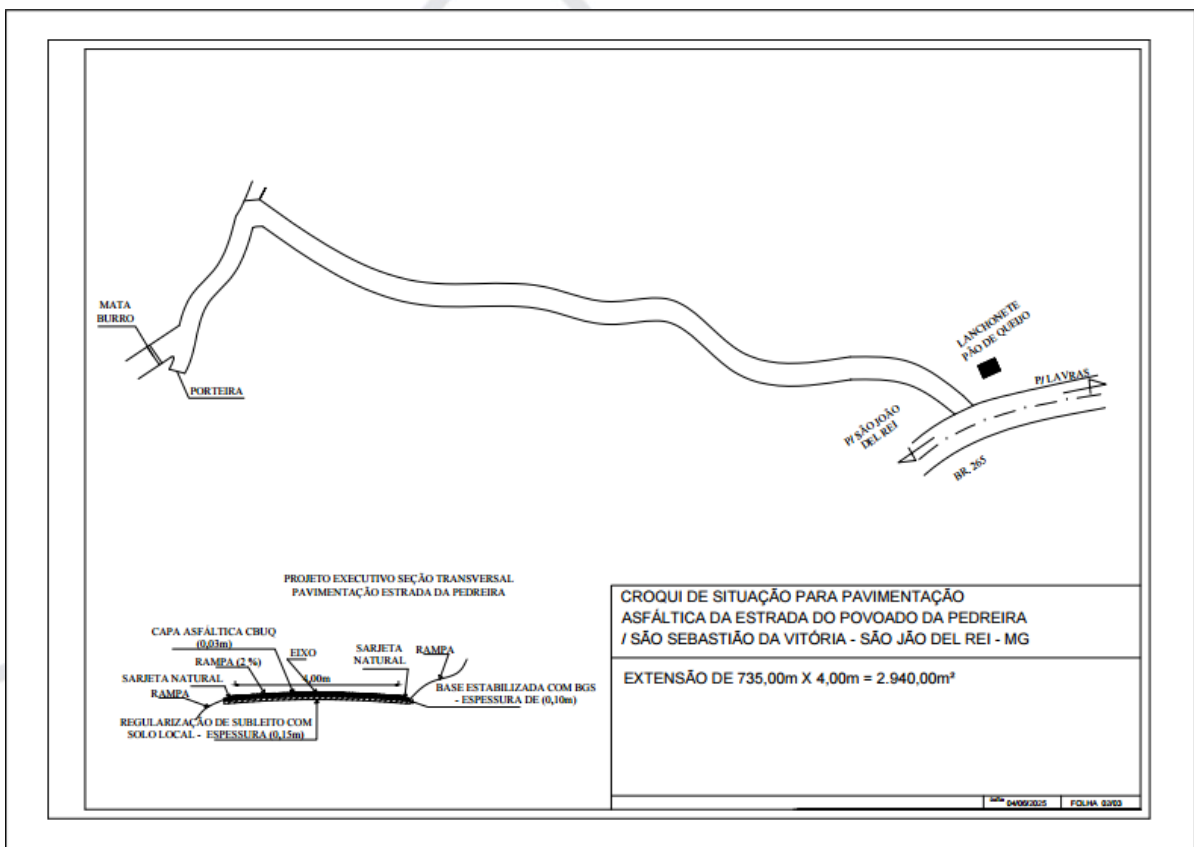
ÁREA = 439,20m²

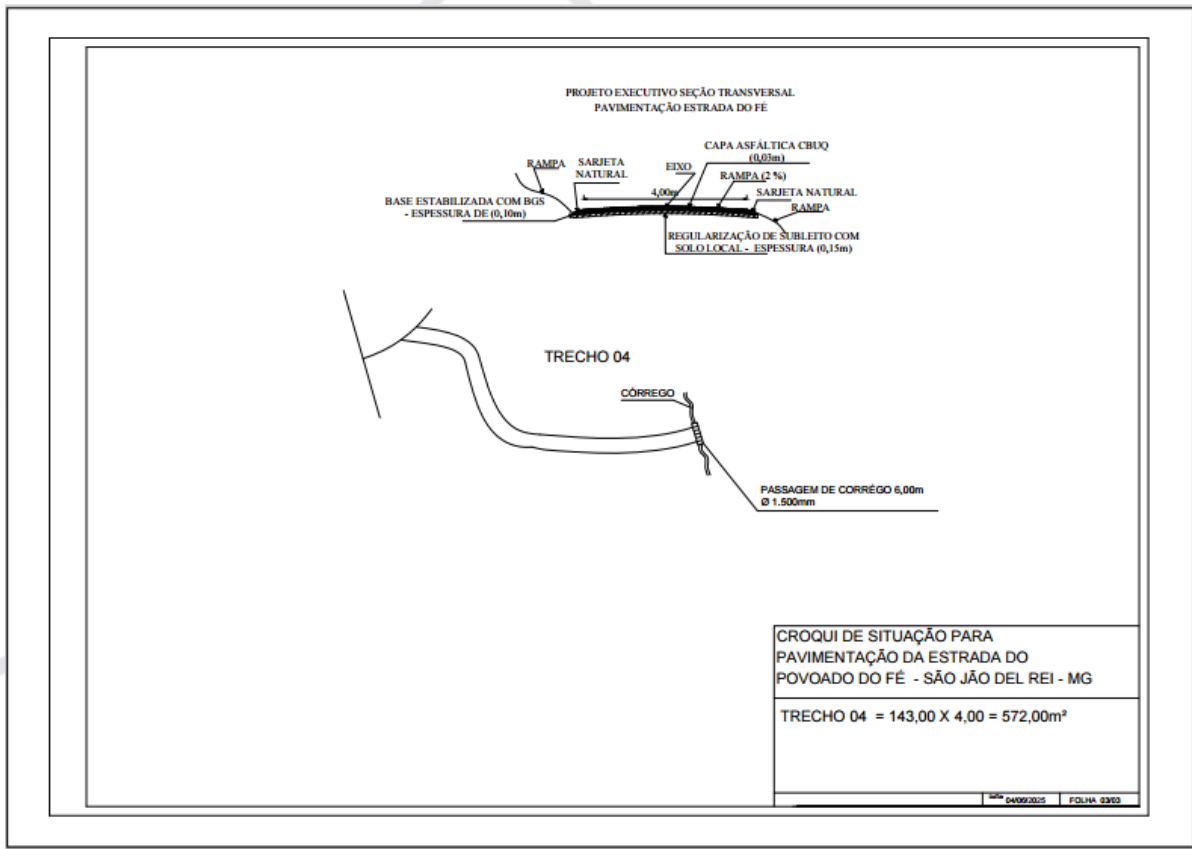
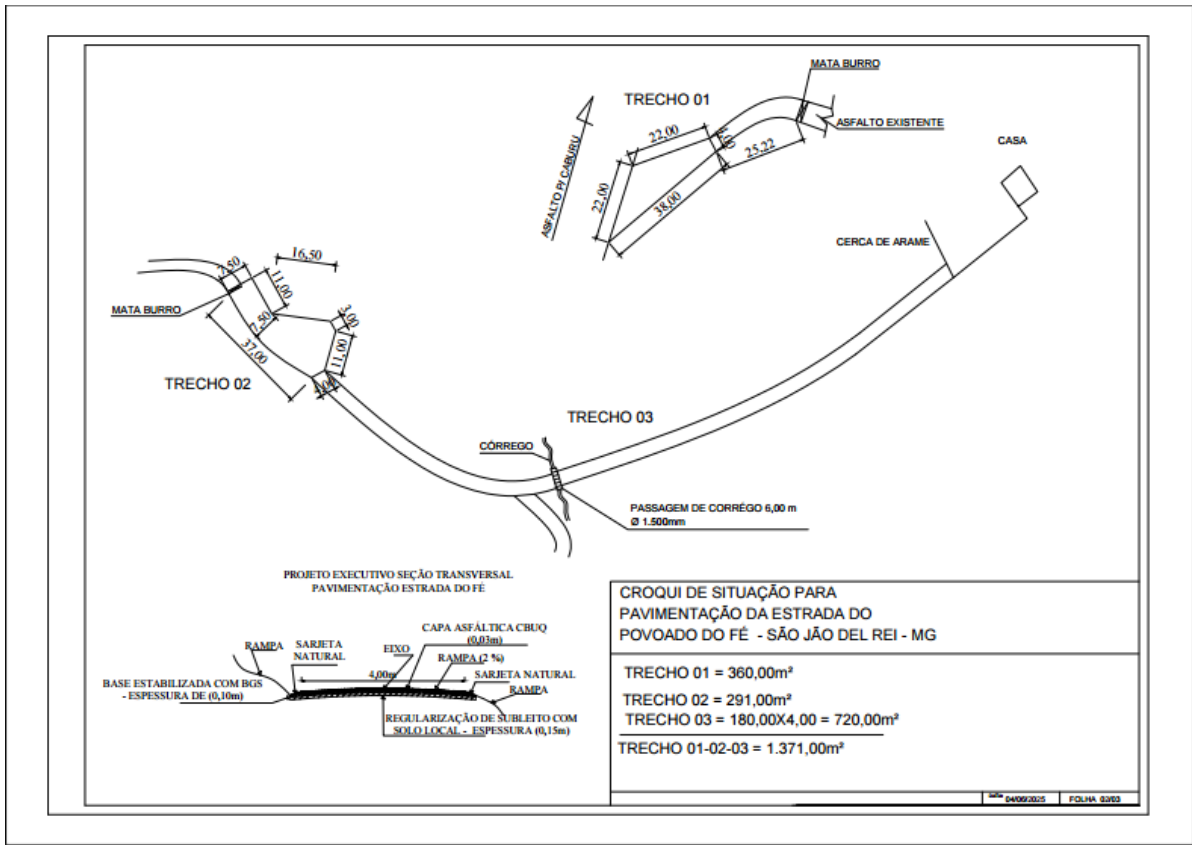
SÃO JOÃO DEL REI / VILA DE CAQUENDE

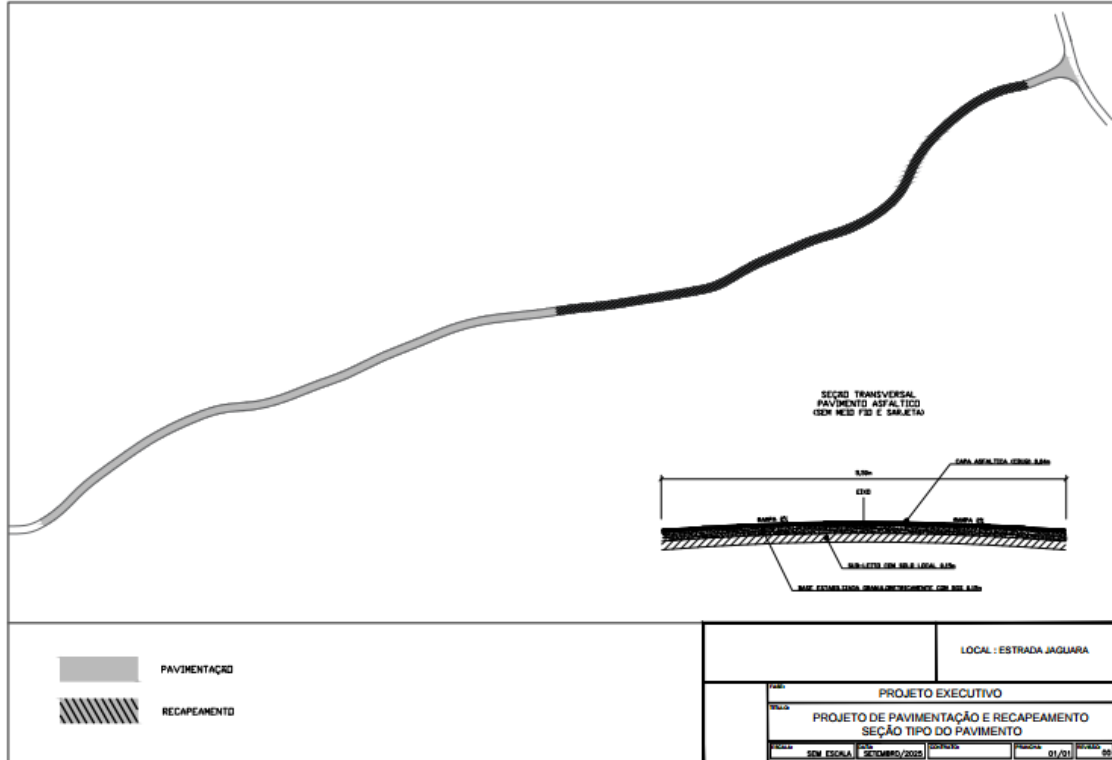
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / 1ª TRAVESSA DA RUA
JOAQUIM PEDRO DE MIRANDA

17/05/2025 FOLHA 01/04









PROJETO GEOMETRICO ESTRADA
SEM ESCALA



ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

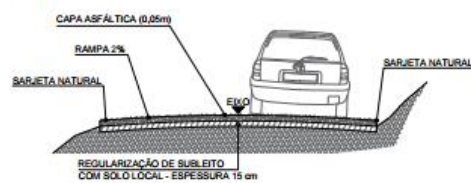
A via em questão possui extensão total de 360 metros, largura de 5 metros e será contemplada com pavimentação asfáltica. O revestimento previsto consiste em capa de rolamento com espessura de 0,05 m (5 cm), dimensionada para atender ao tráfego local e garantir condições adequadas de conforto e segurança aos usuários.

Recomenda-se atenção especial ao controle tecnológico dos materiais, em especial quanto à granulometria dos agregados e à temperatura de aplicação do CAF (cimento asfáltico de petróleo).

A plataforma da via deverá apresentar inclinação transversal direcionada para as laterais, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais e evitando o acúmulo sobre a superfície do pavimento.

A espessura da capa de 5 cm é adequada para vias de tráfego leve a médio; em caso de aumento significativo de fluxo ou veículos pesados, recomenda-se reavaliação do dimensionamento.

SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA



SÃO JOÃO DEL REI/MG | VILA CAUQUENDE

DATA - 06/01/2025

FOLHA
1/1

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIA DE ACESSO A CAUQUENDE



MEMORIAL DESCRITIVO

Povoado da Pedreira

Localização: 21° 14'49,2"S / 44° 26'37,4"W

Objeto: Serviços de drenagem e pavimentação em estradas diversas

Prazo de execução: 2 meses

Justificativa

A obra visa melhorar a trafegabilidade das estradas vicinais do Povoado da Pedreira, garantindo segurança, conforto e durabilidade da via, além de facilitar o escoamento da produção agrícola local.

Serviços previstos

- Instalação de placa de obra em chapa galvanizada.
- Administração local com engenheiro civil e encarregado geral.
- Regularização e compactação do subleito com rolo compactador.
- Construção de base e sub-base em brita graduada simples tratada com cimento (espessura 15 cm).
- Transporte de materiais com caminhão basculante.
- Imprimação com emulsão asfáltica e pintura de ligação RR-1C.
- Execução de pavimento em concreto asfáltico (camada de rolamento).

Quantitativo

- Placa de obra: 4,50 m² (3,00 m x 1,50 m).
- Administração local: 20 h de engenheiro civil + 40 h de encarregado geral.
- Subleito: 2.600 m² regularizados e compactados.
- Base/sub-base: 260 m³ de brita graduada simples com cimento (espessura 10 cm).
- Transporte: 20.280 TXXM de materiais.
- Imprimação: 2.600 m² com emulsão asfáltica.
- Pintura de ligação: 2.600 m² com RR-1C.



- Pavimento: 78 m³ de concreto asfáltico (2.600 m² x 3 cm).
- Transporte adicional: 6.069,02 TXKM.

Metodologia

1. **Preparação da área:** limpeza e nivelamento do terreno.
2. **Subleito:** compactação mecânica para garantir suporte adequado.
3. **Base e sub-base:** aplicação de brita graduada com cimento, garantindo resistência estrutural.
4. **Revestimento:** aplicação de concreto asfáltico em camada de rolamento.
5. **Acabamentos:** pintura de ligação e imprimação para aderência entre camadas.

Custo total: R\$ 281.304,06

Povoado do Fé

Localização: 21°06'00,5"S / 44°17'06,8"W

Objeto: Serviços de drenagem e pavimentação em estradas diversas

Prazo de execução: 2 meses

Justificativa

Melhoria da mobilidade rural, com foco em reduzir problemas de erosão e garantir acesso seguro às comunidades.

Serviços previstos

- Placa de obra.
- Administração local.
- Regularização e compactação do subleito.
- Base e sub-base em brita graduada simples com cimento.
- Transporte de materiais.
- Imprimação e pintura de ligação.
- Pavimento em concreto asfáltico.

Quantitativo

- Placa de obra: 4,50 m².



- Administração local: 20 h de engenheiro civil + 40 h de encarregado geral.
- Subleito: 1.691,80 m² regularizados.
- Base/sub-base: 169,18 m³ de brita graduada com cimento (espessura 10 cm).
- Transporte: 5.413,76 TXXM.
- Imprimação: 1.691,80 m².
- Pintura de ligação: 1.691,80 m².
- Pavimento: 50,75 m³ de concreto asfáltico (1.691,80 m² x 3 cm).
- Transporte adicional: 1.096,20 TXXM.

Metodologia

1. Execução semelhante ao Povoado da Pedreira, porém em menor extensão (1.691,80 m²).
2. Camada de rolamento em concreto asfáltico com espessura de 3 cm.

Custo total: R\$ 175.421,83

Vila Caquende

Localização: 21°20'00,5"S / 44°32'29,2"W

Objeto: Serviços de drenagem e pavimentação em estradas diversas

Prazo de execução: 2 meses

Justificativa

A obra atende à necessidade de pavimentação em trecho estratégico de acesso à Vila Caquende, reduzindo custos de manutenção e aumentando a durabilidade da via.

Serviços previstos

- Placa de obra.
- Administração local.
- Regularização e compactação do subleito.
- Base e sub-base em brita graduada simples com cimento (espessura 15 cm).
- Transporte de materiais.
- Imprimação e pintura de ligação.
- Pavimento em concreto asfáltico.

Quantitativo

- Placa de obra: 4,50 m².
- Administração local: 20 h de engenheiro civil + 40 h de encarregado geral.
- Subleito: 1.506,79 m².
- Base/sub-base: 226,02 m³ de brita graduada com cimento (espessura 15 cm).
- Transporte: 26.218,15 TXKM.
- Imprimação: 1.506,79 m².
- Pintura de ligação: 1.506,79 m².
- Pavimento: 45,20 m³ de concreto asfáltico (1.506,79 m² x 3 cm).
- Transporte adicional: 5.749,44 TXKM.

Metodologia

1. Área de 1.506,79 m².
2. Espessura da camada de rolamento: 3 cm.
3. Transporte de materiais em distância média de 58 km.

Custo total: R\$ 209.434,49

Povoado Jaguará

Localização: 21°06'00,5"S / 44°17'06,8"W

Objeto: Serviços de drenagem, pavimentação e recapeamento

Prazo de execução: 2 meses

Justificativa

Trecho de maior extensão e complexidade, incluindo recapeamento de pavimento existente.

A obra é essencial para garantir durabilidade e segurança em uma via de tráfego intenso.

Serviços previstos

- Placa de obra.
- Administração local.
- Regularização e compactação do subleito.
- Base e sub-base em brita graduada simples com cimento.



- Transporte de materiais.
- Imprimação e pintura de ligação.
- Pavimento em concreto asfáltico.
- Recapeamento: capina, varrição, pintura de ligação e nova camada de rolamento.

Quantitativo

- Placa de obra: 4,50 m².
- Administração local: 40 h de engenheiro civil + 60 h de encarregado geral.
- Subleito: 2.738,75 m².
- Base/sub-base: 410,81 m³ de brita graduada com cimento (espessura 15 cm).
- Transporte: 43.299,64 TXKM.
- Imprimação: 2.738,75 m².
- Pintura de ligação: 2.738,75 m².
- Pavimento: 109,50 m³ de concreto asfáltico (2.738,75 m² x 4 cm).
- Transporte adicional: 11.437,02 TXKM.
- Recapeamento:
 - Capina e varrição: 2.128,50 m².
 - Pintura de ligação: 2.128,50 m².
 - Pavimento: 85,14 m³ de concreto asfáltico (2.128,50 m² x 4 cm).
 - Transporte adicional: 8.888,61 TXKM.

Metodologia

1. Área de 2.738,75 m² para pavimentação nova.
2. Recapeamento em 2.128,50 m² de pavimento existente.
3. Camada de rolamento em concreto asfáltico com espessura de 4 cm.

Custo total: R\$ 558.998,58

Morro de Acesso à Vila Caquende

Localização: 21°19'37"S / 44°32'19"W

Objeto: Serviços de drenagem e pavimentação em estradas diversas

Prazo de execução: 2 meses



Justificativa

Trecho de acesso íngreme, exigindo maior resistência estrutural do pavimento para suportar esforços adicionais e garantir segurança no tráfego.

Serviços previstos

- Placa de obra.
- Administração local.
- Regularização e compactação do subleito.
- Base e sub-base em brita graduada simples com cimento.
- Transporte de materiais.
- Imprimação e pintura de ligação.
- Pavimento em concreto asfáltico (espessura 5 cm).

Quantitativo

- Placa de obra: 4,50 m².
- Administração local: 20 h de engenheiro civil + 40 h de encarregado geral.
- Subleito: 1.800 m².
- Base/sub-base: 270 m³ de brita graduada com cimento (espessura 15 cm).
- Transporte: 31.320 TXKM.
- Imprimação: 1.800 m².
- Pintura de ligação: 1.800 m².
- Pavimento: 90 m³ de concreto asfáltico (1.800 m² x 5 cm).
- Transporte adicional: 11.448 TXKM.

Metodologia

Área de 1.800 m².

1. Transporte de materiais em distância média de 58 km.
2. Camada de rolamento reforçada para suportar a cive.

Custo total: R\$ 304.738,40



Custo Global das Obras

O conjunto das obras de pavimentação e drenagem nos povoados e acessos de São João del-Rei totaliza: **R\$ 1.529.897,36**

Vinícios Augusto P.Ferreira

Engenheiro Civil - CREA-MG 283796

Prefeitura Municipal de São João Del Rei

Alan Daher Bassi das Neves

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

